

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 17ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 2 DE MARÇO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, em razão de férias, o Senhor Juiz José Geraldo Amaral Fonseca Júnior. Antes do início da presente sessão jurisdicional, foi realizada a Sessão Solene de Posse do Senhor Advogado Armando Dantas do Nascimento Júnior no cargo de Membro Efetivo da Classe de Advogado deste Tribunal – biênio 2021/2023. Às onze horas e quarenta e nove minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 16ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Herley Brasil. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Compareceu à sessão virtual, na condição de substituto, o Senhor Juiz Herley Brasil, em razão da ausência do Senhor Juiz Geraldo Fonseca. Compareceu, ainda, à sessão o Senhor Juiz **Thales Rocha Bordignon**, para continuação de julgamento de processo de sua relatoria (Prestação de Contas Anual n. 0600102-39.2020.6.01.0000).

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600102-39.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz THALES ROCHA BORDIGNON
INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL - AC
ADVOGADO: GUERSON JOHNNY DE OLIVEIRA GUEDES - OAB/AC003431
INTERESSADO: RAILSON CORREIA DA COSTA
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS PINTO FURTADO - PRESIDENTE
INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ FIGALE DOS SANTOS - TESOUREIRO
INTERESSADO: FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA - TESOUREIRO
Assunto: Pedido de regularização de prestação de contas - Exercício financeiro de 2008 - Contas desaprovadas - Órgão partidário estadual do Podemos (PODE), antigo Partido Trabalhista Nacional (PTN).
Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizada a situação de inadimplência, aprovando com ressalva as contas do Partido PODEMOS, antigo PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, relativas ao exercício financeiro de 2008, tudo nos termos do voto do relator.

Foi retirada de mesa a Prestação de Contas n. 0600100-69.2020.6.01.000, a pedido do relator, Senhor Juiz Hilário Melo Júnior. Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho renovou suas boas-vindas e congratulações ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pela sua recondução ao cargo de Juiz-Membro deste Regional, destacando a competência e o esmero que o empossado tem para com a causa da Justiça Eleitoral, razão pela qual era motivo de felicidade tê-lo novamente nesta Corte. Ainda com relação ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, pediu a Deus que ilumine o seu novo caminhar perante a Justiça Eleitoral do Estado do Acre. Prosseguindo, o Magistrado também agradeceu a passagem do Senhor Juiz Thales Bordignon por esta Corte, asseverando que ele exerceu a titularidade com bastante denodo e brilhantismo, pois, nesse período, demonstrou o seu conhecimento e sua forma imparcial de julgamento. Ainda sobre a atuação do Senhor Juiz Thales Bordignon, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho afirmou que era motivo de orgulho ter participado do período em que ele esteve em exercício nesta Corte, razão pela qual renovou a indicação do Senhor Juiz Thales Bordignon para receber a “Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre”, quando da inauguração do novo prédio do Tribunal Eleitoral do Estado do Acre. Por fim, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho registrou que, infelizmente, a pandemia tem se agravado nos últimos dias, tendo sido registradas 14 mortes no Acre, em 24 horas – de acordo com os noticiários –, e, para sua infelicidade, uma dessas vítimas foi o seu tio, Sérgio Luiz Santos, Presidente da Federação Acreana de Futebol de Salão, pessoa que gozava de bastante prestígio na comunidade esportiva. Ao final, o Magistrado deixou registrado o seu pesar pelo falecimento de seu familiar. Em seguida, a Senhora Juíza Mirla Regina, ao mesmo tempo em que registrou o seu pesar pelos falecimentos que aumentam a cada dia, em razão da pandemia, trouxe também a seguinte mensagem: “que possamos ‘alimentar’ cada dia nossa esperança em dias melhores”, pois, apesar de tudo o que vem ocorrendo, há o esforço significativo de todos os profissionais de saúde para vencer essa “guerra” e também dos cientistas para encontrarem a melhor saída para todos. Na ocasião, a Magistrada também renovou os votos de boas-vindas ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, externando os seus cumprimentos pelo seu retorno, e parabenizou o Senhor Juiz Thales Bordignon pela sua atuação e pelo significativo trabalho realizado nesta Corte. Antes de finalizar, a Senhora Juíza Mirla Regina reiterou a indicação do Senhor Juiz Thales Bordignon para a outorga da “Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre”. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Desembargador Luís Camolez parabenizou inicialmente a Senhora Presidente deste Tribunal, que, nesse período de pandemia, em um curto espaço de tempo, deu posse a quatro Membros da Corte, o que demonstrava, segundo o Magistrado, mais uma vez, muita celeridade e segurança em todos os atos que a Justiça Eleitoral promove. Prosseguindo com sua manifestação, parabenizou o Senhor Juiz Thales Bordignon pelo período em que atuou interinamente nesta Corte, pelo trabalho que desenvolveu e a lhanza no trato com todos, agradecendo ao Magistrado pela convivência. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Luís Camolez asseverou que o Senhor Juiz Thales Bordignon cumpriu com o objetivo da Justiça Eleitoral (de que todos sejam iguais) com denodo e desejou boas-vindas ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pelo seu retorno a esta Corte – sinal de prestígio pelo trabalho realizado e dignificado pelos ex-Membros da mesma classe que o antecederam, segundo o Senhor Desembargador Luís Camolez. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor lamentou a perda do Senhor Juiz Marcelo Carvalho, manifestando condolências a ele e à sua família, almejando que vençamos essa fase difícil. Sobre as inúmeras mortes pelo novo coronavírus, participou que, neste TRE e no Tribunal de Justiça do Acre, não foram registrados óbitos (de magistrados e servidores) o que demonstrava que estavam trilhando o caminho adequado: o da vigilância. Na mesma linha das manifestações anteriores, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior renovou os seus sinceros cumprimentos ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, desejando-lhe sucesso, saúde e que o empossado possa bem desempenhar a função eleitoral. Prosseguindo, parabenizou o Senhor Juiz Thales Bordignon pela sua conduta, dizendo ter-se espelhado na atuação do Magistrado, o que serviu de aprendizado, tendo em vista que tomou posse há pouco tempo neste Tribunal. Da mesma forma que os demais Membros, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior solidarizou-se com o Senhor Juiz Marcelo Carvalho e registrou suas condolências à sua família e também às demais famílias que estão perdendo seus entes queridos diariamente, afirmando que, lamentavelmente, todo o País está em um momento crítico, em virtude da Covid-19. Sobre o assunto, asseverou que – como dito pela Senhora Juíza Mirla Regina – há que se ter esperança em Deus e na ciência, sem negacionismos, para que esta situação difícil passe logo e todos voltem à normalidade, na medida do possível. Ao final, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior desejou a todos saúde e que Deus os abençoe. Sequenciando, o Senhor Juiz Herley Brasil também parabenizou o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pela sua recondução a este Tribunal, o que era um sinal de prestígio – conforme já havia sido falado pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor –, destacando que a Corte já conhecia o trabalho primoroso do empossado. Prosseguindo, o Magistrado também parabenizou o Senhor Juiz Thales Bordignon, que, pela sua atuação nesta Corte, tinha o respeito e a consideração dos Membros

da Justiça Eleitoral. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil, ao externar também seus sentimentos ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho e à família enlutada, informou que, no dia anterior, também faleceu, em razão da Covid-19, um ex-servidor da Justiça Federal do Acre que se aposentou há pouco tempo e estava morando em São Paulo. Ao finalizar suas palavras, o Magistrado desejou a todos saúde e felicidades. Em seguida, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro, que também lamentou as perdas que têm ocorrido em virtude de Covid-19, registrando os seus sentimentos ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho e aos seus familiares. Prosseguindo, o Senhor Procurador disse ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior que era uma alegria e uma satisfação ele ter sido indicado para compor novamente esta Corte, especialmente por sua postura imparcial, senso de justiça, dedicação e empenho na função que, mais uma vez, lhe era confiada. Nesse sentido, desejou ao empossado sucesso e sabedoria nessa missão, a qual é tão especial e cara para a democracia acreana, ao tempo em que colocou a Procuradoria Regional Eleitoral à disposição, para contribuir com tal trabalho. Por fim, o Senhor Procurador fez coro com os demais Membros desta Corte e agradeceu —a colaboração prestada pelo Senhor Juiz Thales Bordignon a este Tribunal — pessoa atuante, disposta a ajudar e que muito colaborou com esta Justiça Especializada. Ao final, o Doutor Vitor Hugo Teodoro desejou muita saúde a todos e que venham tempos melhores. Na sequência, a Senhora Presidente passou a palavra ao Senhor Thales Bordignon, que, por sua vez, agradeceu a Deus pela oportunidade de ter integrado interinamente esta Corte — em seu segundo biênio —, o que contribuiu para o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento como profissional do Direito. Prosseguindo com os agradecimentos, o Senhor Thales Bordignon agradeceu a toda a Corte pela paciência e pela compreensão, lembrando que, no seu primeiro biênio, não teve a felicidade de atuar ativamente neste Tribunal. Todavia, segundo o Magistrado, no seu segundo biênio, quis o destino que tivesse a oportunidade de contribuir — como já falou em outras ocasiões — com a democracia e com o Estado que o acolheu há mais de 30 anos, motivo pelo qual afirmou que era muito grato ao Acre — onde fez a sua graduação em Direito, na Universidade Federal do Acre (UFAC). Agradeceu também a todos os servidores deste TRE, que contribuem e colaboram para que este Regional seja o que é hoje em dia. Deixou ainda um especial agradecimento aos servidores Marijone Pinheiro, Luciana Macedo, Maria Lúcia Fontes e Wendelson da Cunha (da ASJUIZ), seu assessor, com o qual afirmou ter aprendido muito. Registrou que, sem ele, os elogios que recebeu nesta Corte não seriam na mesma intensidade, motivo pelo qual compartilhava com ele o seu êxito. Agradeceu, ainda, ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e disse da satisfação em atuar como seu substituto nesta Corte, almejando um dia ter também a felicidade de assumir a vaga de Membro Titular deste TRE. Prosseguindo, o Senhor Juiz Thales Bordignon reiterou seus agradecimentos ao Senhor Juiz Herley Brasil, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral e a todos. Ainda com a palavra, enfatizou que, como parte de uma equipe — fazendo analogia com o futebol —, iria para o “banco”, mas se manterá preparado, para que possa estar à disposição, na hora que este TRE precisar. Por fim, o Senhor Juiz Thales Bordignon registrou o seu pesar pelo falecimento do tio do Senhor Juiz Marcelo Carvalho e por todas as famílias que perderam entes queridos para o novo coronavírus, almejando que logo seja encontrada uma saída, para que todos possam retomar o convívio e sentir o calor humano que faz tanta falta. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim concedeu a palavra ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o qual, por sua vez, registrou a sua solidariedade e o seu pesar ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho e à sua família pelo falecimento do seu tio, rogando que Deus conforte o coração de todos e que dê força para superar esse momento difícil. Em seguida, agradeceu as palavras carinhosas e bondosas de boas-vindas que lhe foram dirigidas, almejando poder retribuir de forma positiva com o trabalho desenvolvido neste TRE, nos próximos dois anos. Por fim, o mais novo Membro também agradeceu a dedicação do Senhor Juiz Thales Bordignon enquanto esteve no exercício da jurisdição eleitoral. Agradeceu também a dedicação do Senhor Juiz Marcel Chaves, que também integrou esta Corte — embora por um menor período de tempo. Antes de finalizar, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior afirmou que suas palavras eram de agradecimento a todos e colocou-se à disposição. Em continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente parabenizou e agradeceu ao Senhor Juiz Thales Bordignon pelo período valoroso em que esteve nesta Corte, asseverando que a “Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Acre” será entregue a ele na inauguração do novo prédio deste Tribunal, de modo presencial, como reconhecimento pelo trabalho exercido nesta Corte — como dito por todos que a antecederam —, com denodo, eficiência, cortesia e simplicidade. Na mesma ocasião, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim deu boas-vindas ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, desejando-lhe felicidades nesse novo biênio. Prosseguindo, registrou seu profundo pesar pelo falecimento do tio do Senhor Juiz Marcelo Carvalho, rogando que Deus, neste momento difícil, possa confortar toda a família, amigos e conhecidos. Na oportunidade, a Senhora Presidente estendeu o seu sentimento de pesar à família e a todos os amigos do servidor da Justiça Federal e a todas as demais vítimas da Covid-19. Por fim, encorajou a todos para que tenham esperança — como dito pela Senhora Juíza Mirla Regina — de que Deus

vai nos tirar desta situação e, em breve – como dito pelo Senhor Juiz Thales Bordignon –, tudo possa voltar ao normal aos poucos. Antes de finalizar os trabalhos, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu aos servidores que trabalharam na Sessão Solene (Maria Lúcia Fontes, Luciana Macedo, Marijone Pinheiro e Maydano Miranda), ao Senhor Diretor-Geral, servidor Jonathas Carvalho, e ao Senhor Juiz Auxiliar da Presidência, Doutor Lois Arruda. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 3 de março de 2021, às 11h30min, desejando a todos um feliz dia, com muita saúde e paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às doze horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 05/03/2021, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/04/2021, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 22/04/2021, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0409547** e o código CRC **C9788EFE**.